



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 986/2005

“Cria novas vagas para os cargos de provimento efetivo de Motoristas, professores e médicos.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas no Plano de Cargos e Salários da Administração Pública Municipal, novas vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo, a seguir mencionadas:

- 04 (quatro) vagas para Motorista, símbolo de vencimento nível 19.
- 02 (duas) vagas para Professor, símbolo de vencimento nível 17.
- 02 (duas) vagas para Técnico Superior de Saúde(médico), símbolo de vencimento nível 35.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 01 de Abril de 2.005.

CELSO BONAMICHI

Prefeito Municipal

SANCIONADO

01 / 04 / 05

